



## **DELIBERAÇÃO CBH-SJD Nº 66/2008 DE 12/12/2008**

*Aprova o “Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados” e dá outras providências*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Deliberação CRH nº 55, de 15 de abril de 2005 que “Dá nova redação aos anexos III e IV da Minuta do Projeto de Lei do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH 2004/2007.”

**Considerando** a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências”.

**Considerando** a Deliberação CRH nº 62, de 04 de Setembro de 2006 que “aprova prazo e procedimentos, para elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica”;

**Considerando** os procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo deliberado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH;

**Considerando** que o CBH-SJD realizou consulta pública, com ampla divulgação, assim como reuniões para discussão das propostas constantes na proposta do Plano do de Bacia do Rio São José dos Dourados;

**Considerando** que o Plano de Bacia do Rio São José dos Dourados atendeu às especificações do Termo de Referência, constante do Contrato FEHIDRO 234/2004 e Deliberação CRH nº 62/2006;

**Considerando** que a proposta do Plano de Bacia do Rio São José dos Dourados foi apreciado durante a 29ª Reunião Ordinária do CBH-SJD realizada em 12 de dezembro de 2008;

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o “*Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados*”, em sua versão final.

**Artigo 2º** O CBH-SJD deverá estabelecer um programa visando à divulgação e gestão do *Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados*.

**Artigo 3º** A Secretaria Executiva do CBH-SJD deverá encaminhar o Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para a Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi e Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, para apreciação para que possa integrar o *Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo*.

**Artigo 4º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

*DOE; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 118 (241), sábado, 20 de dezembro de 2008*